LEI MUNICIPAL Nº 3.500, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a concessão de regime suplementar de horas ao servidor ocupante do cargo de Licenciador Ambiental, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral do município de Santo Augusto/RS.

Art. 1º Fica autorizada a concessão de regime suplementar de até 20 (vinte) horas semanais ao servidor que ocupa o cargo de Licenciador Ambiental, constante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral, previsto no art. 4º da Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. A concessão do regime suplementar será realizada em conformidade com os §§ 5º e 6º, do art. 32 da Lei Municipal Nº 1.692 de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 10 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em: 10.06.2025

Marcos Adriel Hirsch Da Silva
Chefe de Gabinete